1ª Discussão
APROVADO
EM: 24 / 04 / 2019
Votação 7 X 2
Presidente

MUNICÍPIO DE AGRESTINA
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005/2019**

2ª Discussão
APROVADO
EM: 26 / 04 / 2019
Votação 8 X 2
Presidente

***Reorganiza a estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339, 1.394 e dá outras providências.***

**Art. 1º** - Esta Lei **Reorganiza a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal**, modifica dispositivos das Leis Municipais Nº 1.215/2013, 1.277/2015, 1.284/2015, 1.306/2016, 1.339/2017 e 1.394/2018, cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e determina outras providências.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do executivo em suas respectivas secretarias constantes na Lei Municipal nº 1.215/2013 e suas alterações, com suas atribuições elencadas no **Anexo III** desta lei, conforme abaixo descriminado:

| SECRETARIA DE GOVERNO –SG | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** |
| GESTOR DE CONTRATOS | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 |

| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** |
| GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 |

| SECRETARIA DE SAÚDE – SS | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** |
| GESTOR DE CONTRATOS – II | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 |
| GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA – II | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 |

**Art. 3º** - Altera o símbolo dos cargos de provimento em comissão criados de livre nomeação e exoneração do executivo constante na Lei Municipal nº 1.215/2013, conforme abaixo descriminado:

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 22 / 04 / 2019
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 22 / 04 / 2019
Presidente

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **QUANT.** | **LOCAÇÃO** | **SÍMBOLO ANTERIOR** | **SÍMBOLO ATUAL** |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC – 4 | CC – 1 |
| PREGOEIRO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC – 4 | CC – 1 |

| SECRETARIA DE SAÚDE – SS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **QUANT.** | **LOCAÇÃO** | **SÍMBOLO ANTERIOR** | **SÍMBOLO ATUAL** |
| PRESIDENTE DA CPL – II | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | **CC – 4** | **CC – 1** |

**Art. 4º** - Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal de Agrestina ficam atualizados e passam a ser os constantes do **Anexo I** desta lei.

**Art. 5º** - Os vencimentos dos servidores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Agrestina ficam reajustados cujos valores passam a ser os constantes do **Anexos I** e **II**.

**Art. 6º** - Os servidores profissionais lotados no **AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, possuem legislação específica, os quais não são amparados por este diploma legal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Oliveira
Sec. Administrativo
Mat. 002

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. P. Carvalho
Sec. Administrativa
Mat. 002

# ANEXO I

| GABINETE DO PREFEITO-GP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 01 | PREFEITO | 01 | GABINETE DO PREFEITO | SUBSÍDIO | |
| 02 | VICE-PREFEITO | 01 | GABINETE DO PREFEITO | SUBSÍDIO | |
| 03 | CHEFE DE GABINETE | 01 | GABINETE DO PREFEITO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 04 | ASSESSOR EXECUTIVO | 20 | GABINETE DO PREFEITO | CC – 6 | 1.575,00 |
| 05 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA EXECUTIVO | 02 | DEPTO. DE ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 06 | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS | 04 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA | CC – 4 | 2.000,00 |
| 07 | ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | 02 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA | CC – 4 | 2.000,00 |
| 08 | COORDENADOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL | 01 | COORDENADORIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL | CC – 3 | 2.500,00 |
| 09 | OUVIDOR MUNICIPAL | 02 | GABINETE DO PREFEITO | CC – 8 | 1.200,00 |

| SECRETARIA DE GOVERNO – SG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 10 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 11 | ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO PARLAMENTAR | 04 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 12 | ADMINISTRADOR COMUNITÁRIO | 20 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 10 | 998,00 |
| 13 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO | 01 | DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA ESPECIAL E COMUNICAÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 14 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 10 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |
| 15 | GESTOR DE CONTRATOS | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |

| CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO– CCI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT** | **LOCAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 16 | CONTOLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO | 01 | GABINETE DO CONTROLADOR | CC – 1 | 4.000,00 |
| 17 | DIRETOR DE CONTROLE INTERNO | 01 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 18 | DIRETOR DE AUDITORIA E ANÁLISE | 01 | DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E ANÁLISE | CC – 5 | 1.675,00 |

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 19 | PROCURADOR GERAL | 01 | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CC – 1 | 4.000,00 |
| 20 | PROCURADOR ADJUNTO | 01 | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 21 | ASSESSOR JURÍDICO | 08 | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CC – 7 | 1.325,00 |
| 22 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 02 | GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOCAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 23 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 24 | CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 25 | GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE | 01 | GERENCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE | CC – 1 | 4.000,00 |
| 26 | GERENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 1 | 4.000,00 |
| 27 | COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 28 | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | 03 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 29 | DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS | 01 | DEPARTAMENTO DE RH | CC – 5 | 1.675,00 |
| 30 | COORDENADOR DE COMPRAS | 02 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMONIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 31 | DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS | 01 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 32 | DIRETOR DE PATRIMÔNIO | 01 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO | CC – 5 | 1.675,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA | 01 | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 34 | DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 35 | ASSESSOR ADMISTRATIVO | 50 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |
| 36 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO | 01 | DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 37 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO | 01 | DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 38 | CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO | 01 | DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 39 | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC – 1 | 4.000,00 |
| 40 | PREGOEIRO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC – 1 | 4.000,00 |
| 41 | ASSESSOR JURÍDICO | 02 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | CC – 7 | 1.325,00 |
| 42 | COORDENADOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL | 01 | DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | CC – 3 | 2.500,00 |
| 43 | SUPERVISOR DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL | 04 | DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | CC – 6 | 1.575,00 |
| 44 | CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO | 01 | DIVISÃO DE MONITORAMENTO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 45 | CHEFE DE DIVISÃO DE GUARADA MUNICIPAL | 01 | DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL | CC – 8 | 1.200,00 |
| 46 | CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL | 01 | DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL | CC – 8 | 1.200,00 |

| SECRETARIA DE FINANÇAS – SF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 47 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 48 | SECRETÁTIO ADJUNTO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 49 | COORDENAR GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | 03 | COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 50 | TESOUREIRO I | 01 | TESOURARIA | CC – 1 | 4.000,00 |
| 51 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 01 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 52 | DIRETOR DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA | 01 | DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 53 | CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GERAL | 01 | DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA | CC – 8 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | 01 | DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA | CC – 8 | 1.200,00 |
| 55 | CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | 01 | DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA | CC – 8 | 1.200,00 |
| 56 | DIRETOR DE FINANÇAS | 01 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 57 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 10 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SAA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 58 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 59 | SECRETÁRIO ADJUNTO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 60 | DIRETOR DE DEPTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO | 01 | DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 61 | DIRETOR DE ABASTECIMENTO | 01 | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 62 | CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS | 01 | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 63 | CHEFE DA DIVISÃO DE MATADOURO E AÇOUGUES | 01 | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 64 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 05 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 65 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBISÍDIO | |
| 66 | SECRETÁRIO ADJUNTO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 67 | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 5 | 1.675,00 |
| 68 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 50 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 9 | 1.020,00 |
| 69 | CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 8 | 1.200,00 |
| 70 | COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 5 | 1.675,00 |
| 71 | CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR | 01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 8 | 1.200,00 |
| 72 | CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | 01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | CC – 8 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ENSINO | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 74 | COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 75 | ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 76 | DIRETOR DE ENSINO | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 77 | DIRETOR DE ESCOLA | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 78 | VICE-DIRETOR DE ESCOLA | - | DEPARTAMENTO DE ENSINO | LEI ESPECÍFICA – PCCM | |
| 79 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 12 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | CC – 6 | 1.575,00 |
| 80 | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO | 01 | DEPARTAMENTO DE DESPORTO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 81 | COORDENADOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS | 04 | DEPARTAMENTO DE DESPORTO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 82 | COORDENADOR DE DESPORTO | 01 | DEPARTAMENTO DE DESPORTO | CC – 4 | 2.000,00 |

| SECRETARIA DE SAÚDE – SS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 83 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 84 | SECRETÁRIO EXECUTIVO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 1 | 4.000,00 |
| 85 | GERENTE EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 01 | GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CC – 1 | 4.000,00 |
| 86 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 20 | GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CC – 9 | 1.020,00 |
| 87 | COORDENADOR PLANEJAMENTO | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 88 | DIRETOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 89 | DIRETOR DEPTO AUDITORIA | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 90 | COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 91 | COORDENADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 92 | COORDENADOR DO CAPS | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 93 | COORDENADOR DO SAMU | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 94 | COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 95 | COORDENADOR D0 CEO | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 96 | COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 97 | DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 98 | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 99 | DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 100 | DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 01 | COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 101 | COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 102 | DIRETOR FINANCEIRO E CONTABILIDADE | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 103 | DIRETOR DE TRANSPORTE | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 104 | DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 105 | DIRETOR DE PATRIMÔNIO | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 106 | TESOUREIRO II | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 107 | COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC – 4 | 2.000,00 |
| 108 | DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 109 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 110 | DIRETOR DE VIGIÂNCIA AMBIENTAL | 01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 111 | PRESIDENTE DA CPL- II | 01 | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 112 | GESTOR DE CONTRATOS – II | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 113 | GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA – II | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |

| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 114 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 115 | SECRETÁRIO ADJUNTO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 116 | GERENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 02 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 1 | 4.000,00 |
| 117 | COORDENADOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 02 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 118 | DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA | 01 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 119 | DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 01 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 120 | CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 01 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 121 | COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | CC – 2 | 3.000,00 |
| 122 | DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 123 | CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | 01 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 124 | CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO E PROJETOS | 01 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | CC – 8 | 1.200,00 |
| 125 | COOREDNADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 01 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | CC – 3 | 2.500,00 |
| 126 | DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 01 | DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 127 | CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 01 | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | CC- 8 | 1.200,00 |
| 128 | DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS | 01 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 129 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 10 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |
| 130 | GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SDSJ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 131 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBSÍDIO | |
| 132 | SECRETÁRIO ADJUNTO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 133 | ASSESSOR JURÍDICO | 03 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 7 | 1.325,00 |
| 134 | GERENTE DE GESTÃO, PROGRAMAS E POLÍTICASPROG SOCIAIS | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO. PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 135 | GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 136 | GERENTE JURÍDICO | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 137 | COORDENADOR DO CREAS | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 138 | COORDENADOR DO CRAS | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 139 | ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 140 | ORIENTADOR SOCIAL | 01 | GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS | CC – 6 | 1.575,00 |
| 141 | DIRETOR DO DEPTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 01 | DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | CC – 5 | 1.675,00 |
| 142 | CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL | 01 | DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | CC – 8 | 1.200,00 |
| 143 | CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO | 01 | DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | CC – 8 | 1.200,00 |
| 144 | DIRETOR DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS | 01 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 145 | COORDENADOR DE POLÍTICAS SOCIAIS | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 146 | COORDENADOR DO C.C.I | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 147 | CHEFE DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS | CC – 8 | 1.200,00 |
| 148 | CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DO IDOSO E PORTADOR DE DEFICIENCIA | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS | CC – 8 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 149 | CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS | CC – 8 | 1.200,00 |
| 150 | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE | 01 | DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 151 | DIRETOR DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE | 01 | DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 152 | DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS | 01 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS | CC – 5 | 1.675,00 |
| 153 | TESOUREIRO II | 01 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS | CC – 4 | 2.000,00 |
| 154 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 20 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SCT | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 155 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBISÍDIO | |
| 156 | DIRETOR DE CULTURA | 01 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 157 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA | 06 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 158 | DIRETOR DE MÚSICA | 01 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 159 | DIRETOR DE TURISMO | 01 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | CC – 5 | 1.675,00 |
| 160 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 20 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SCTDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 161 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBISÍDIO | |
| 162 | COORDENADOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA | 01 | GABINETE DO SECRETARIO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 163 | DIRETOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA | 01 | DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA | CC – 5 | 1.675,00 |
| 164 | COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 01 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | CC – 3 | 2.500,00 |
| 165 | DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 01 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | CC – 5 | 1.675,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 166 | COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | CC – 3 | 2.500,00 |
| 167 | DIRETOR DE MEIO AMBIENTE | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | CC – 5 | 1.675,00 |
| 168 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 10 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| **SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 169 | SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | SUBISÍDIO | |
| 170 | COORDENADOR DA SCRETARIA DA MULHER | | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 171 | CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 4 | 2.000,00 |
| 172 | DIRETOR DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES | 01 | DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES | CC – 5 | 1.675,00 |
| 173 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 05 | GABINETE DO SECRETÁRIO | CC – 9 | 1.020,00 |

| ***AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **CARGO** | **QUANT.** | **LOTAÇÃO** | **SÍMBOLO** | **SALÁRIO – R$** |
| 174 | DIRETOR PRESIDENTE | 01 | AGRESTIPREV | LEI ESPECÍFICA – RPPS | |
| 175 | GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | 01 | AGRESTIPREV | LEI ESPECÍFICA – RPPS | |
| 176 | GERENTE DE BENEFÍCIOS | 01 | AGRESTIPREV | LEI ESPECÍFICA – RPPS | |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002

## ANEXO II

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES CORRESPONDENTE AOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| SIMBOLO | VALOR R$ |
|---|---|
| CC – 1 | 4.000,00 |
| CC – 2 | 3.000,00 |
| CC – 3 | 2.500,00 |
| CC – 4 | 2.000,00 |
| CC – 5 | 1.675,00 |
| CC – 6 | 1.575,00 |
| CC – 7 | 1.325,00 |
| CC – 8 | 1.200,00 |
| CC – 9 | 1.020,00 |
| CC – 10 | 998,00 |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Barbosa
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

# ANEXO III

## QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| **SECRETARIA DE GOVERNO – SG** | |
|---|---|
| GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| ATRIUBUIÇÕES DO CARGO | |
| **GERENTE DE CONRATOS** | |
| I. | Conhecer profundamente o conteúdo do edital da licitação, especialmente os termos do contrato; |
| II. | Verificar se a entrega de materiais, a execução da obra ou a prestação do serviço estão sendo executadas em conformidade com o pactuado; |
| III. | Promover anotações formais cada vez que houver ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados no projeto ou no canteiro de obras; |
| IV. | Analisar e encaminhar solicitações de alterações de projetos de engenharia, quantidades ou serviços contratados, acompanhados das devidas justificativas; |
| V. | Receber e atestar as medições das obras e a verificação dos serviços realizados pela mão de obra e fornecimentos efetuados, emitindo habilitação para o encaminhamento de pagamentos; |
| VI. | Rejeitar bens e serviços em desacordo com as especificações contratadas; |
| VII. | Manter registros e controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor contratado não seja ultrapassado; |
| VIII. | Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando e solicitando reparação da contratada acerca de atrasos eventuais; |
| IX. | Esclarecer dúvidas e comunicar deliberações ao contratado, acerca de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto; |
| X. | Dar imediata ciência a seus superiores e aos órgãos de controle externo sobre os resultados financeiros e ocorrências que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; |
| XI. | Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, como as trabalhistas e previdenciárias; |
| XII. | Comunicar a seus superiores hierárquicos as providências que ultrapassem suas atribuições de competência. |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
PREFEITURA
Em 22/04/2019
Maria José
Sec. Administrativa
Mat. 002

## QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| **SECRETARIA DE SAÚDE – SS** |
|---|
| GABINETE DO SECRETÁRIO |
| ATRIUBUIÇÕES DO CARGO |
| **GERENTE DE CONRATOS** |

I. Conhecer profundamente o conteúdo do edital da licitação, especialmente os termos do contrato;
II. Verificar se a entrega de materiais, a execução da obra ou a prestação do serviço estão sendo executadas em conformidade com o pactuado;
III. Promover anotações formais cada vez que houver ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados no projeto ou no canteiro de obras;
IV. Analisar e encaminhar solicitações de alterações de projetos de engenharia, quantidades ou serviços contratados, acompanhados das devidas justificativas;
V. Receber e atestar as medições das obras e a verificação dos serviços realizados pela mão de obra e fornecimentos efetuados, emitindo habilitação para o encaminhamento de pagamentos;
VI. Rejeitar bens e serviços em desacordo com as especificações contratadas;
VII. Manter registros e controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor contratado não seja ultrapassado;
VIII. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando e solicitando reparação da contratada acerca de atrasos eventuais;
IX. Esclarecer dúvidas e comunicar deliberações ao contratado, acerca de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
X. Dar imediata ciência a seus superiores e aos órgãos de controle externo sobre os resultados financeiros e ocorrências que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
XI. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, como as trabalhistas e previdenciárias;
XII. Comunicar a seus superiores hierárquicos as providências que ultrapassem suas atribuições de competência.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pozzato
Sec. Administrativa
Mat 002

## QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| **SECRETARIA DE SAÚDE – SS** |
|---|
| GABINETE DO SECRETÁRIO |
| ATRIUBUIÇÕES DO CARGO |
| **GERENTE DE CONRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** |
| I - tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;<br>II - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;<br>III - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do contrato;<br>IV - encaminhar à unidade competente da Administração pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993;<br>V - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;<br>VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;<br>VII - manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado;<br>VIII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;<br>IX – esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;<br>X – dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;<br>XI - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;<br>XII - comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Barbosa
Sec. Administração
Mat. 002

## QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU** |
|---|
| GABINETE DO SECRETÁRIO |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
| **GERENTE DE CONRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** |
| I - tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;<br>II - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;<br>III - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do contrato;<br>IV - encaminhar à unidade competente da Administração pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993;<br>V - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;<br>VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;<br>VII - manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado;<br>VIII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;<br>IX – esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;<br>X – dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;<br>XI - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;<br>XII - comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. |

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pozarado
Sec. Administrativo
Mat. 002

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 005/2019, que tem a seguinte Emenda: Reorganiza a Estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339 e 1.394 e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 005/2019**, que reorganiza a Estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339 e 1.394 e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2019.

**Sonaldo Serafim da Silva**
Presidente da Comissão

**Marcos Antônio de Oliveira Silva**
Relator

**José Edison da Silva**
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 005/2019, que tem a seguinte Emenda: Reorganiza a Estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339 e 1.394 e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 005/2019**, que reorganiza a Estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339 e 1.394 e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos financeiros e legais vigentes.Resta ainda informar que o Município encontra-se dentro do limite de despesa de pessoal, conforme cópia anexa do último Relatório de Gestão Fiscal, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2019.

**Marcos Antônio de Oliveira Silva**
Presidente da Comissão

**Sonaldo Serafim da Silva**
Relator

**Genivaldo Luiz da Silva**
Membro

# MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R$ 1,00**

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 29.861.001,65 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 26.820.404,68 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 21.928.698,41 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 4.891.706,27 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.040.596,97 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 2.907.371,36 | 0,00 |
| Pensões | 133.225,61 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 3.049.311,40 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 8.655,57 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 58,86 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.040.596,97 | 0,00 |
| **DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **26.811.690,25** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **57.409.094,29** | — |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | — |
| **= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)** | **57.409.094,29** | — |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)** | **26.811.690,25** | **46,70** |
| **LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)** | **31.000.910,92** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)** | **29.450.865,37** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)** | **27.900.819,83** | **48,60** |

FONTE: Sistema e-Pública (1412-4608-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2019 e hora de emissão: 22:24.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2018, publicado no período de 29 de janeiro a 30 de maio de 2019 no quadro de avisos da Prefeitura e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

THIAGO LUCENA NUNES:02509036440 Assinado de forma digital por THIAGO LUCENA NUNES:02509036440 Dados: 2019.01.30 11:39:35 -02'00'

**THIAGO LUCENA NUNES**
PREFEITO
CPF: 025.090.364-40

JACIELMA MARY INACIO SANTOS:68923961434 Assinado de forma digital por JACIELMA MARY INACIO SANTOS:68923961434 Dados: 2019.01.30 11:31:53 -02'00'

**JACIELMA MARY INÁCIO DOS SANTOS**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 689.239.614-34

LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO CARNEIRO:65609670420 Assinado de forma digital por LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO CARNEIRO:65609670420 Dados: 2019.01.30 10:57:35 -02'00'

**LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO**
CONTROLADORA
CPF: 656.096.704-20

WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Assinado de forma digital por WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Dados: 2019.01.29 18:27:04 -02'00'

**WILMAR PIRES BEZERRA**
CONTADOR
CRC: 015662/O-2

CÂMARA DE VEREADORES RECEBIDO Em 30/01/19 Sec. Administrativo Mat. 002 AGRESTINA-PE

**MENSAGEM Nº. 005/2019**

**Sr. Presidente,**
**Ilustres Vereadores,**

Em conformidade com o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto concedendo Reajuste salarial dos cargos de provimento comissionados municipal.

O referido reajuste decorre da revisão geral anual, consoante determinação Constitucional, em função do reajuste do salário mínimo nacional. O reajuste salarial no momento será para os cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação, lotados no Poder Executivo Municipal, e que deve-se considerar ainda a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores em consonância com a análise da evolução das receitas municipais e das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, que passará a **R$ 998,00 (novecentos e noventa oito reais)**, bem como serão devidamente apropriadas e consignadas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício.

Para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64. Estas as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Atenciosamente

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito Municipal

ALE VEREADOR
PROTOCOLO
Em 22/04/2019
Maria José
Sec. Adm.
Matrícula

Agrestina, 10 de abril de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
22/04/2019 nº 752
Maria José Martins B. Santos

**Oficio GP nº. 125/2019.**

**Ref.** Projeto de Lei Municipal.
**Assunto:** Projeto de Lei Municipal nº. 005 de 04 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 005/2019 de 04 de janeiro de 2019, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Reorganiza a estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339, 1.394 e dá outras providências**, o projeto prever ainda adequação ao piso nacional, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Thiago Lucena Nunes**
Prefeito

Aprovado por 7 x 2 - Votos contrários.

Ilmo. Senhor
**ADILSON TAVARES DAS NEVES**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. B. Zeira Go
Sec. Administrativo
Mat. 002